ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2561860

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24/04/2024

PROCESSO Nº SEI-390002/000815/2024 - Vinculação de Placa Particular - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2561924

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 31 DE 24 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-430001/001629/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e XI do art. 41 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), aprovado pela Resolução SETD nº 05/2023, e

CONSIDERANDO o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526/1984; o art. 61 do Estatuto do Servidor, aprovado pelo Decreto-Lei Estadual nº 220/1975; o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 41.880/2009; além do que consta no processo nº SEI-430001/001629/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº SEI-430001/001629/2024.
Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:
I - Alexandre Santos Barrias, ID funcional nº 5022087-0;
II - Aline Fontenelle Lisboa de Oliveira, ID funcional nº 5097956-6; e
III - Lucas da Costa Barroso, ID funcional nº 5139660-2.
Art. 3° - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente Resolução para apresentar a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2561995

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 32 DE 24 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-430001/001535/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e XI do art. 41 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), aprovado pela Resolução SETD nº 05/2023, e

CONSIDERANDO o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526/1984; o art. 61 do Estatuto do Servidor, aprovado pelo Decreto-Lei Estadual nº 220/1975; o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 41.880/2009; além do que consta no processo nº SEI-430001/001535/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº SEI-430001/001535/2024.
Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:
I - Alexandre Santos Barrias, ID funcional nº 5022087-0;
II - Aline Fontenelle Lisboa de Oliveira, ID funcional nº 5097956-6; e
III - Lucas da Costa Barroso, ID funcional nº 5139660-2.
Art. 3° - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente Resolução para apresentar a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2561996

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 33 DE 24 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-430001/001513/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e XI do art. 41 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), aprovado pela Resolução SETD nº 05/2023, e

CONSIDERANDO o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526/1984; o art. 61 do Estatuto do Servidor, aprovado pelo Decreto-Lei Estadual nº 220/1975; o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 41.880/2009; além do que consta no processo nº SEI-430001/001513/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº SEI-430001/001513/2024.
Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:
I - Alexandre Santos Barrias, ID funcional nº 5022087-0;
II - Aline Fontenelle Lisboa de Oliveira, ID funcional nº 5097956-6; e
III - Lucas da Costa Barroso, ID funcional nº 5139660-2.
Art. 3° - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente Resolução para apresentar a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2561997

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 34 DE 24 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-430001/000238/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e XI do art. 41 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), aprovado pela Resolução SETD nº 05/2023, e

CONSIDERANDO o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526/1984; o art. 61 do Estatuto do Servidor, aprovado pelo Decreto-Lei Estadual nº 220/1975; o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 41.880/2009; além do que consta no processo nº SEI-430001/000238/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº SEI-430001/000238/2024.
Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:
I - Alexandre Santos Barrias, ID funcional nº 5022087-0;
II - Aline Fontenelle Lisboa de Oliveira, ID funcional nº 5097956-6; e
III - Lucas da Costa Barroso, ID funcional nº 5139660-2.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente Resolução para apresentar a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2561998

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 35 DE 24 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-430001/001551/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e XI do art. 41 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), aprovado pela Resolução SETD nº 05/2023, e

CONSIDERANDO o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526/1984; o art. 61 do Estatuto do Servidor, aprovado pelo Decreto-Lei Estadual nº 220/1975; o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 41.880/2009; além do que consta no processo nº SEI-430001/001551/2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº SEI-430001/001551/2024.
Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:
I - Alexandre Santos Barrias, ID funcional nº 5022087-0;
II - Aline Fontenelle Lisboa de Oliveira, ID funcional nº 5097956-6; e
III - Lucas da Costa Barroso, ID funcional nº 5139660-2.
Art. 3° - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente Resolução para apresentar a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2561999

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 36 DE 24 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-430001/001081/2024., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e XI do art. 41 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), aprovado pela Resolução SETD nº 05/2023, e

CONSIDERANDO o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526/1984; o art. 61 do Estatuto do Servidor, aprovado pelo Decreto-Lei Estadual nº 220/1975; o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 41.880/2009; além do que consta no processo nº SEI-430001/001081/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº SEI-430001/001081/2024.
Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:
I - Alexandre Santos Barrias, ID funcional nº 5022087-0;
II - Aline Fontenelle Lisboa de Oliveira, ID funcional nº 5097956-6; e
III - Lucas da Costa Barroso, ID funcional nº 5139660-2.
Art. 3° - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da presente Resolução para apresentar a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2562000

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 626 DE 18 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/000233/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 030/2022, que tem por objeto a elaboração de projeto executivo e execução de obra de conclusão do Hospital Estadual de Oncologia no Município de Nova Friburgo - RJ, Processo Administrativo SEI-170026/000233/2022.

GESTOR:
Jaqueline Pastorio - ID Funcional: 5142305-7;
Suplente: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID Funcional: 5130309-4.

FISCAIS TÉCNICOS:
Danrlei Braga Gomes - ID Funcional: 5141795-2;
Aimar Hervia Valle - ID Funcional:5141555-0;
Suplente: Igor Martins Carneiro - ID Funcional: 5143901-8.

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:
Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7;
Suplente: Daniel Teixeira Ribeiro Júnior - ID Funcional: 51505118.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 17 de abril de 2024.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

Id: 2562059

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 64 DE 19 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº SEI-330032/000813/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a competência de gestão e fiscalização dos contratos e atas de registros de preços celebrados por esta Fundação DER-RJ, sob a tutela da Vice-Presidência (VPR), da forma estipulada no Anexo I desta Portaria;
Art. 2º - Em eventuais alterações no quadro funcional deste DER-RJ, especialmente dos servidores agora designados como gestores ou fiscais, as Comissões deverão ser revistas pela Vice-Presidência em conjunto com a Presidência desta Fundação, possibilitando assim a continuação regular dos instrumentos jurídicos e contratações, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 7º, do Decreto nº 45.600/2016;
Art. 3º - Após publicação da presente Portaria, a Vice-Presidência deverá juntar aos processos abaixo relacionados a publicação, bem como dar ciência formal aos servidores envolvidos nas Comissões por meio dos processos administrativos próprios;
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventual ato e/ou nomeação anterior.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Fundação DER-RJ

ANEXO

TABELA

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA
019/2020	E-16/002/007556/2019	Ipê Engenharia e Construções Ltda.
020/2020	E-16/002/007559/2019	Mineração Santa Luzia de Itaguaí Ltda
021/2020	E-16/002/007557/2019	Empresa de Mineração Morro Grande Ltda.
024/2020	E-16/002/007554/2019	Indústria e Comércio de Pedras Jundiá Ltda.
026/2020	E-16/002/007555/2019	Petra MG Indústria e Comércio de Agregados Ltda.
032/2020	E-16/002/007553/2019	Indústria e Comércio Apolo Eireli
033/2020	E-16/002/007558/2019	Pedreira Pronta Entrega Ltda.

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 às 03:44:19 -0300.